



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 127 • Número 163 • São Paulo, terça-feira, 29 de agosto de 2017

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO Nº 62.811, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Dá denominação de "Cândida Rita da Silva Paulo" a unidade escolar da Secretaria da Educação localizada no Município de São Paulo

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - A Escola Estadual Vila Yolanda IV, da Diretoria de Ensino - Região Leste 2, da Secretaria da Educação, localizada no Município de São Paulo, criada pelo inciso I do artigo 1º do Decreto nº 59.862, de 29 de novembro de 2013, passa a denominar-se Escola Estadual "Cândida Rita da Silva Paulo".

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de agosto de 2017

GERALDO ALCKMIN

José Renato Nalini

Secretário da Educação

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 28 de agosto de 2017.

DECRETO Nº 62.812, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Dá denominação de "José Celestino Bourroul" à unidade escolar da Secretaria da Educação localizada no Distrito de Vila Curuçá

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - A Escola Estadual Vila Nova Curuçá - Unidade II, da Diretoria de Ensino - Região Leste 2, da Secretaria da Educação, localizada no Distrito de Vila Curuçá, Município de São Paulo, criada pela alínea "b" do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 46.391, de 17 de dezembro de 2001, passa a denominar-se Escola Estadual "José Celestino Bourroul".

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de agosto de 2017

GERALDO ALCKMIN

José Renato Nalini

Secretário da Educação

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 28 de agosto de 2017.

Casa Civil

UNIDADE DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

Extrato de Convênio

Termo de Aditamento

2º Termo de Aditamento

Processo: 157868/2016 (1694/2014)

Convênio: 801/2014

Parecer Jurídico: 436/2017

Objeto: Construção de Quadra Poliesportiva coberta no Distrito de Dulcelina

Participes: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS

Cláusula Primeira: A Cláusula Terceira, que trata das Obrigações dos Participes, passa a ter a seguinte redação: Para a execução do presente Convênio o ESTADO e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

I - Compete ao Estado:

a) Inalterada;

b) Inalterada;

c) Inalterada;

II - Compete ao Município:

a) Inalterada;

b) Inalterada;

c) Inalterada;

d) Inalterada;

e) Inalterada;

f) Inalterada;

g) Inalterada;

h) Inalterada;

Parágrafo Primeiro: A prestação de contas a que se refere a alínea "e" do inciso II desta cláusula será encaminhada pelo MUNICÍPIO ao ESTADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do encerramento da obra detalhada no cronograma físico-financeiro às fls. 239 do Vol. 2, e será encartada aos autos do processo correspondente para exame por parte do órgão competente.

Parágrafo Segundo: Inalterado;

Parágrafo Terceiro: Inalterado;

Cláusula Segunda: A Cláusula Sétima, que trata do Prazo, passa a ter a seguinte redação: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 1313 (um mil trezentos e treze) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Inalterado.

Parágrafo Segundo: Inalterado.

Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 29-05-2014 e aditado em 28-07-2017, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

Assinatura: 28-08-2017

Extrato de Convênios

Processo: 594427/2017

CONVÊNIO: 159/2017

PARECER JURÍDICO: 417/2017

Participes: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE BAURUR

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a reforma do Bosque Miguel Moisés Inete - NH Edson Francisco da Silva, situado no Bairro Nova Esperança com área total de 40.512,82m², localizado à Rua Dulce Duarte Carrijo confluência com a Rua Manoel Rodrigues Maduro, conforme projeto às fls. 10/34.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 61.649,99, dos quais R\$ 50.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 - Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CCSRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 28-08-2017

Processo: 580769/2017

CONVÊNIO: 160/2017

PARECER JURÍDICO: 487/2017

Participes: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a Execução de 9.745,80 m² de recapeamento asfáltico em diversas vias no Loteamento Zeferino Girardi, neste município, conforme projeto às fls. 10/27.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 196.471,94, dos quais R\$ 150.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 - Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CCSRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 28-08-2017

Processo: 541894/2017

CONVÊNIO: 161/2017

PARECER JURÍDICO: 500/2017

Participes: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 5.674,36 m² de recapeamento asfáltico, tipo CBUQ com 03 cm de espessura, em vias do Município de Cerquillo, conforme projeto às fls. 10/31.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 183.362,44, dos quais R\$ 160.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 - Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CCSRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 28-08-2017

Processo: 731245/2017

CONVÊNIO: 162/2017

PARECER JURÍDICO: 512/2017

Participes: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE DUARTINA

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a adequação de dois prédios em alvenaria, para funcionamento da cozinha piloto e a padaria artesanal, ambos situados em um único terreno com área de 4.000,00m², localizado na Av. Emilio Menechelli, conforme projeto às fls. 11/36.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 146.050,25, dos quais R\$ 140.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 - Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CCSRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 28-08-2017

Processo: 531037/2017

CONVÊNIO: 163/2017

PARECER JURÍDICO: 451/2017

Participes: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a construção de banheiros públicos no Parque Ecológico Municipal _ localizado na Rua Cabralia Paulista 100, Bairro da Estação, sendo 2 Blocos de projeto idêntico contendo sanitários masculinos, femininos e fraldário, totalizando 137,86 m² de área coberta, os 2 blocos, conforme projeto às fls. 11/38.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 149.759,71, dos quais R\$ 120.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 - Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CCSRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 28-08-2017

Processo: 729230/2017

CONVÊNIO: 164/2017

PARECER JURÍDICO: 471/2017

Participes: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE MIRASSOL

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a Execução de 3.274,67 m² de recapeamento asfáltico (CBUQ, 3,0 cm), em diversas vias da sede município, conforme projeto às fls. 10/24.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 123.627,37, dos quais R\$ 100.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 - Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CCSRM e no Elemento Econômico nº da Prefeitura Municipal.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 28-08-2017

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 28-8-2017

No processo SF-23750-60315-16 (CC-16.660-16), sobre afastamento: "Tendo em vista a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas a fls. 108 e, em especial, o despacho do Secretário da Fazenda a fls. 109, ficam cessados, a partir de 13-7-2017, os efeitos do despacho publicado a 10-3-2016, na parte em que autorizou o afastamento de Aron Teixeira Rodrigues, RG 29.094.904-X, Agente Fiscal de Rendas, do Quadro da Secretaria da Fazenda para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, exercer o cargo de Diretor de Assuntos Intersindicais e de Formação Sindical do Sindicato dos Agentes Fiscais de Rendas do Estado de São Paulo - Sinafresp."

Comunicado

EDITAL CONJUNTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 1-2017 APROFUNDAMENTO DOS ESTUDOS DO PROJETO DE PARCERIA DO SISTEMA ÚNICO DE ARRECADADAÇÃO CENTRALIZADA

O Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado de São Paulo e o Secretário de Transportes Metropolitanos do Estado de São Paulo tornam público o início do procedimento de Chamamento Público para a apresentação, por eventuais interessados da iniciativa privada, de estudos do potencial de exploração de receitas acessórias, do Sistema Único de Arrecadação Centralizada das tarifas públicas cobradas dos usuários das Redes Municipal e Metropolitana de Transportes Coletivos de Passageiros do Município e do Estado de São Paulo, necessários à estruturação de Projeto de Parceria, de acordo com as diretrizes previstas no presente edital de chamamento público e seus respectivos Anexos, aplicando-se as regras dispostas no Dec. Est. 61.371-2015, e, naquilo que couber, nas demais Leis Estaduais e Federais pertinentes.

Poderão apresentar estudos para este Chamamento Público pessoas jurídicas de direito privado, nacionais ou estrangeiras, individualmente ou em grupo interessadas, na matéria.

O Edital de Chamamento e seus respectivos anexos, bem como as demais informações a respeito deste procedimento, estão disponíveis para consulta no site <https://www.parcerias.sp.gov.br/Parcerias/Projetos/Detailhes/135>

Comunicado

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 0006-2017

Aprofundamento dos estudos de parceria de Diagnóstico por Imagem

O Chamamento Público para aprofundamento de estudos de parceria de Diagnóstico por Imagem foi publicado em 9-8-2017, objetivando abrir aos interessados do setor privado a possibilidade de realizar estudos de viabilidade técnica, jurídica e econômico-financeira. O prazo de inscrição e apresentação de documentos necessários à autorização para estudos se encerrou em 23-8-2017.

O Grupo de Trabalho instituído para o aprofundamento dos estudos do Projeto de Parceria de Diagnóstico por Imagem analisou a documentação dos pretendentes e recomendou a aprovação de 10 empresas, às quais terão 60 dias para apresentar os estudos, a partir da publicação deste Comunicado no Diário Oficial do Estado, em 29-8-2017.

A lista dos autorizados e seus respectivos protocolos segue abaixo:

EMPRESA	PROTOCOLO
Eima Diagnóstico por Imagem	10006-2017-0002
Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem	10006-2017-0003
CientificaLab Produtos Laboratoriais e Sistemas Ltda	10006-2017-0004
IBT Health LLC	10006-2017-0005
NC Participações S/A	10006-2017-0006
SPX_GHELFOUND	10006-2017-0007
Grupo Medilaudo	10006-2017-0008
Grupo Empresarial RADNET STAR	10006-2017-0009
Consórcio PPP/ SP - Imagem	10006-2017-0010
Consórcio Imed-Agfa-Leme-Brasil TMI- MHA	10006-2017-0011

Os requerentes cujos pedidos de autorização foram deferidos já receberam os Termos de Autorização para aprofundamento dos estudos.

Informamos ainda que o prazo de 60 dias para a entrega dos estudos se encerra em 30-10-2017 às 23h59min.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Convênio

Processo Fusesp: 617853/2017

Participes: O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Marília - Casa do Pequeno Cidadão III, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade.

Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no "Kit Costura", para implantação e execução do Projeto "Escola de Moda".

Valor do Convênio: R\$ 37.259,00, sendo R\$ 5.675,00 pelo Fusesp (relativos ao "Kit Costura") e R\$ 31.584,00 pelo Município.

Prazo de Vigência: 180 dias, contados da data da assinatura. Data da Assinatura: 28-08-2017.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Despacho do Diretor, de 21-08-2017

Concedendo a Autorização, a título precário, para a ocupação transversal subterrânea na faixa de domínio da Rodovia Rodoanel Mário Covas, SP-021, no km 18+197m, para implantação de gasoduto, em tubo PE Ø 180mm, método não destrutivo, à Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, trecho sob responsabilidade da Concessionária do Rodoanel Oeste S/A, nas condições constantes do termo. (Processo 022.831/2017 - Protocolo 346.268/17).

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor, de 28-08-2017

Autos 5870/DER/68 - 5º vol. - Viasol Transportes Rodoviários Ltda. DEFIRO o pedido de fls. 295/296, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de 90 (noventa) dias, passando a vigorar em até 15 dias corridos a partir desta publicação, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 297.

Autos 5804/DER/67 - 5º vol. - Viasol Transportes Rodoviários Ltda. DEFIRO o pedido de fls. 228/230, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de 90 (noventa) dias, passando a vigorar em até 15 dias corridos a partir desta publicação, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 231.

Autos 9153/DER/81 - 3º vol. - Viasol Transportes Rodoviários Ltda. DEFIRO o pedido de fls. 300/301, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de 90 (noventa) dias, passando a vigorar em até 15 dias corridos a partir desta publicação, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 302.

Autos 8367/DER/78 - 3º vol. - Viasol Transportes Rodoviários Ltda. DEFIRO o pedido de fls. 302/304, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de 90 (noventa) dias, passando a vigorar em até 15 dias corridos a partir desta publicação, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 305.

Autos 9080/DER/81 - 4º vol. - Viasol Transportes Rodoviários Ltda. DEFIRO o pedido de fls. 393/395, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de 90 (noventa) dias, passando a vigorar em até 15 dias corridos a partir desta publicação, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 396.

Autos 8368/DER/78 - 4º vol. - Viasol Transportes Rodoviários Ltda. DEFIRO o pedido de fls. 308/310, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de 90 (noventa) dias, passando a vigorar em até 15 dias corridos a partir desta publicação, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 311.

Autos 5274/DER/66 - 3º vol. - Empresa Princesa do Norte S/A. DEFIRO o pedido de fls. 238/239, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de 90 (noventa) dias, passando a vigorar em até 15 dias corridos a partir desta publicação, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 241.

Autos 4689/DER/63 - 2º vol. - Viação Rápido Brasil S/A. DEFIRO o pedido de fls. 469/470, e assim AUTORIZO, em caráter experimental pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, passando a vigorar em até 15 dias corridos a partir desta publicação, a operação da presente permissão, conforme tabela de horários e distâncias de fl. 472.